



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 579/98, de 14 de Dezembro de 1998.

Ementa : Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

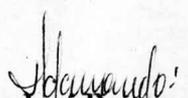
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. Roberto Soares Pessoa.

Parágrafo Único- O título constante do caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
Em 14 de Dezembro de 1998.**


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal